

LEI N.º 975/2001

Súmula: Concede Título de **CIDADÃO BENEMÉRITO** ao casal **CANUTO PARRALEGO e DALVA CAYRES PARRALEGO**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica concedido ao casal **CANUTO PARRALEGO e DALVA CAYRES PARRALEGO** o título de **CIDADÃO BENEMÉRITO DE ITAMBARACÁ**, pelos relevantes serviços prestados no decorrer de suas vidas a nosso município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 18 DE OUTUBRO DE 2001.

MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal